SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 1.350, de 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando:
A necessidade de regulamentar as eleições para escolha dos membros do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu;

O princípio democrático;
O disposto nas Leis Municipais 861/2016 e 862/2016;
O teor do regimento interno do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu; e
Os princípios constitucionais que regem a Administração pública.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição para escolha dos membros do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu, para mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 2022-2025.
Art. 2º - A eleição será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no horário entre 8h e 15h.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D0792ABE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2022. Edição 2911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/